REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.413/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE FATIMA SOMÕES MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE FATIMA SIMÕES MIRANDA, localizado no Bairro Cidade Nova, à Av. Presidente Costa e Silva nº 2413, com limites e caracteristicas sequintes sequintes: Limitando-se pelo lado direito com José Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo limita-se com Sr. Francisco Rozio, casa nº 2421 ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m90 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =